



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 74/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 31 / 05 / 2019

N.º 8492 Pág. 09

_____ Caderno:

LEI 3.329, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Introduz alterações na Lei Municipal 2.023/2011, a qual dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de imóveis que especifica à **CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940/2011, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, e §2º da Lei Municipal 2.023/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

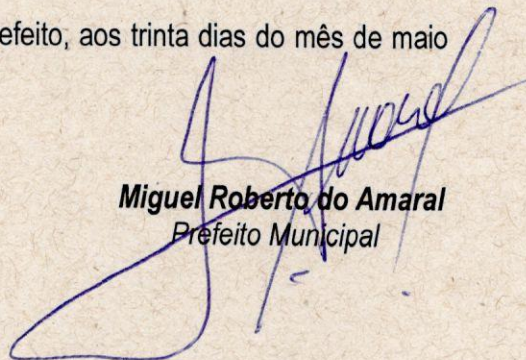
“Art. 4º O prazo de concessão dos imóveis, para os fins previstos no art. 2º desta Lei, será de 5 (cinco) anos.

§1º...

§2º Para o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, após 5 (cinco) anos de plena utilização e funcionamento das instalações industriais, ficará desafetado do domínio público as áreas objeto da doação. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/5/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal